



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE OUTUBRO  
DE DOIS MIL E QUINZE NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral, número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi presidida pelo Vereador Gilberto Salomão Filho e secretariada pelo Vereador Marcelo José Estael Duarte. Faltaram os Vereadores Anísio Coelho Costa, Jader Maranhão e Robson Pinto da Silva. Havendo número Regimental, o Presidente justificou a ausência do Vereador Robson e convidou o Vereador Mário Antônio Barros de Araújo para ocupar a Vice-Presidência. Após, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à leitura do expediente, que constou: Pareceres ao Projeto de Lei nº 85/2015 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “Autoriza o Poder Executivo a conceder os serviços de remoção e depósito de veículos automotores apreendidos a qualquer título no município de Cordeiro, e dá outras providências”; Parecer ao Projeto de Lei nº 76/2015 de autoria do Vereador Gilberto Carlos Mendes Gil, que dispõe sobre “Dá nome de Maria das Graças Martins, a Rua I, do Bairro Alto do Retiro”; leitura e parecer ao Projeto de Resolução nº 53/2015 de autoria do Vereador Silênio Figueira Graciano, que dispõe sobre “Concede Medalha Professor Pedro Américo da Silva a Professora Dulcenea Cardoso Figueira”; leitura e parecer ao Projeto de Resolução nº 69/2015, de autoria do Vereador André Lopes Joaquim, que dispõe sobre “Concede Diploma Mulher cidadã Ione de Carvalho Pecly a Sra. Marister Ribeiro Ferreirinha”; leitura e parecer ao Projeto de Resolução nº 70/2015 de autoria do Vereador Silênio Figueira Graciano, que dispõe sobre “Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach a Empresa Lingex de Cordeiro Ltda ME”; Ofícios nº 576 e 588/2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro; Ofício SindCor nº 055/2015. Ato contínuo, passou-se a Ordem do Dia, que constou: em única discussão e votação



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

os pareceres ao Projeto de Lei nº 85/2015 de autoria do Poder Executivo, que foram aprovados por unanimidade; em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 85/2015 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Lei nº 76/2015 de autoria do Vereador Gilberto Carlos Mendes Gil, que foi aprovado por unanimidade; em redação final o Projeto de Lei nº 76/2015 de autoria do Vereador Gilberto Carlos Mendes Gil, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Resolução nº 53/2015, de autoria do Vereador Silênio Figueira Graciano, que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade; em redação final o Projeto de Resolução nº 53/2015, de autoria do Vereador Silênio Figueira Graciano, que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Resolução nº 69/2015, de autoria do Vereador André Lopes Joaquim, que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade; em redação final o Projeto de Resolução nº 69/2015, de autoria do Vereador André Lopes Joaquim, que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Resolução nº 70/2015 de autoria do Vereador Silênio Figueira Graciano, que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade; em redação final o Projeto de Resolução nº 70/2015 de autoria do Vereador Silênio Figueira Graciano, que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade. O Presidente encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia vinte e oito de outubro de dois mil e quinze às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Primeiro Secretário e pelo Presidente após a aprovação do Plenário.

Marcelo José Estael Duarte  
1º Secretário

Gilberto Salomão Filho  
Presidente